



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME Nº 01 /97

Adota para o Sistema Municipal de Ensino de São Paulo a Deliberação 11/96 do Conselho Estadual de Educação, no ano letivo de 1997, e dá outras providências.

Art. 1º - A Deliberação CEE 11/96, que “dispõe sobre pedidos de reconsideração e recursos referentes aos resultados finais de avaliação de alunos do ensino de 1º e 2º Graus, do Estado de São Paulo, regular e supletivo, público e particular”, aplica-se ao Sistema Municipal do Ensino de São Paulo, no ano letivo de 1997.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a estabelecer competências e responsabilidades em relação à ficha individual de avaliação periódica e outros procedimentos necessários à aplicação da presente Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Deliberação do Plenário

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala do Plenário, em 17 de abril de 1997.

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente